



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.320/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571 de 19 dezembro de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.1.052 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA -VERBA PARLAMENTAR
(2240) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência de Convênio com a União para aplicação na área da saúde.

ESPECIAL POR VERBA PARLAMENTAR.....R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dezoito dias do mês de julho de 2019.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.320/2019, de 18 julho de 2019.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com o recurso repassados por emenda parlamentar para ser aplicado em saúde, como exames, consultas para diminuir fila de espera.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de julho de 2019.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal